PROJETO DE LEI Nº 60/2021

Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Olinda e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Olinda, ocupantes de cargo de provimento efetivo, no percentual de 9,02%, incidente sobre o vencimento básico.

§1º - No caso de servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, que possuem estabilidade financeira, o reajuste de que trata o caput deste artigo também incidirá sobre a estabilidade.

§2º - O Reajuste de que trata o caput fica extensivo aos servidores aposentados do Poder Legislativo Municipal que tenham direito à paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos do Poder Legislativo, consignados no orçamento geral no município, e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1° de maio de 2021.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 10 de maio de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA
1° Vice-Presidente

JOJÓ GUERRA
2° Vice-Presidente

RICARDO SOUSA
1° Secretário

DENISE ALMEIDA
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA:

Tal propositura revela-se necessária, pois o reajuste adequa a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Olinda à inflação dos últimos 24 meses que foi constatada em 9,02% de acordo com o IPCA (dados o IBGE).

Observe-se ainda que devido ao problema mundial da pandemia do Covid-19 os Municípios ficaram impedidos de conceder reajustes aos seus servidores no ano de 2020 devido à vedação imposta pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, o que levou a uma defasagem nos valores dos vencimentos de tais servidores públicos.

Importante destacar que esse percentual é na verdade uma reposição da inflação para preservar a capacidade econômica dos servidores, já que reajustes que visem obter ganhos reais (acima da inflação) estão claramente proibidos até o fim de 2021.

Além dessa conformidade, tal adequação visa propor condições de subsistência dignas aos servidores da Câmara Municipal de Olinda. Sendo assim, a Mesa Diretora dessa Casa Legislativa ratifica sua aquiescência com a Constituição Federal.